

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

<b>UNIDADE:</b>	CARUARU
<b>CURSO:</b>	PSICOLOGIA

O Coordenador(a) DANILA CRISTINY DE ARAÚJO MOURA ACIOLE do Curso de **PSICOLOGIA** da UNINASSAU CARUARU, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 15 A 21 DE SETEMBRO na FORMS no <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji9GhCaTlqiFBmv-bjfyOaddUQzMxQ1k4QVNYTjQyTjQ5REFRQk5EM01MTi4u>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 24 e 25 na TEAMS (será enviado o código da sala para os candidatos) e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
EDILMA EDILENE DA SILVA	PSIQUIATRIA BÁSICA	PSICOLOGIA	02
GENY ALEXANDRE DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO HUMANO: ADOLESCÊNCIA, ADULTEZ E VELHICE	PSICOLOGIA	02
WALESKA VIVIANE PAIXAO DE SOUZA	NEUROANATOMIA	PSICOLOGIA	02
JÉSSICA CAROLINE DE MORAES VERÍSSIMO	FUNDAMENTOS DA FENOMENOLOGIA E EXISTENCIALISMO	PSICOLOGIA	02
THAISE GABRIELE DA SILVA BRITO	MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA PSICOLÓGICA	PSICOLOGIA	02
LUCINEIDE IDAIANE DA SILVA	PSICOLOGIA ESCOLAR	PSICOLOGIA	02

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	<b>SUPERINTENDENTE ACADÊMICA</b>	<b>DATA:</b>	<b>05/02/2020</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>07</b>

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Caruaru, 15 de setembro de 20 20**

